



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

Nº: **35530**

Data/Hora Veiculação: **20/04/2017 00:00**

Ato: **DECRETO N° 30.974/2017**

Assunto: **CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU.**

Identificação: **1496/2017**

Data Publicação : **24/04/2017**

Completo

DECRETO Nº 30.974/2017 SÚMULA: ?Institui o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município e o artigo 2º e artigo 9º da Lei Ordinária 1547/2005, e no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, DECRETA Art. 1º - Fica regulamentado o Conselho Municipal de Urbanismo ? CMU, na forma deste decreto. Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Urbanismo ? CMU órgão de natureza consultiva e de julgamento, instituído pelos artigos 2º e 9º da Lei Municipal nº 1547/2005 de 11 de janeiro de 2005: I ? julgar questões referentes a matéria urbanística; II ? analisar e deliberar para a formulação da política urbana municipal; III ? analisar questões relativas a aplicação do Plano Diretor IV ? debater e propor diretrizes para áreas públicas municipais; V ? propor resoluções sobre questões postas ao Conselho em caso de reiteradas decisões sobre o assunto, desde que, não infrinjam dispositivo legal; VI ? debater propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico. Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Urbanismo ? CMU terá sua estrutura administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo. Art. 3º - O Conselho Municipal de Urbanismo ? CMU será composto da forma a seguir especificada: I ? órgãos e entidades representantes do Município: a) Secretário Municipal de Urbanismo como titular e como suplente o Diretor Geral da Secretaria de Urbanismo; b) Secretário Municipal de Planejamento como titular e como suplente o Diretor Geral; c) Secretário Municipal do Meio Ambiente como titular e o Diretor Geral como suplente; d) Secretário Municipal de Obras Públicas como titular e o Diretor Geral como suplente; e) Procurador Geral do Município como titular e como suplente o Subprocurador; f) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo g) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Página 02/03 ? Decreto nº 30.974/17 h) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente i) representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas j) representantes da Procuradoria Geral do Município § 1º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pela direção de suas respectivas entidades e nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 4º - O Conselho Municipal de Urbanismo compreenderá os seguintes órgãos: I ? Presidência; II ? Conselho Superior; III ? Comissão Técnica; IV ? Secretaria Executiva. Art. 5º - O Secretário Municipal do Urbanismo será o Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo, cabendo a Vice-Presidência ao Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, atuando em todos os órgãos nesta função. Art. 6º - O Conselho Superior será composto por: a) um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo como membro titular e um suplente; b) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento como titular e um suplente; c) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente como titular e um suplente; d) um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas como titular e um suplente; e) Procuradoria Geral do Município, como membro titular e um suplente, com a atribuição de zelar pela correta aplicação dos textos legais. Art. 7º - Compõem a Comissão Técnica: I ? Como relatores, com direito a voz e voto: a) dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, como membros titulares e dois suplentes; b) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, como membro titular e um suplente. II ? Como membro, com direito a voz e voto: a) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como membro titular e um suplente; b) um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas como membro titular e um suplente; Página 03/03 ? Decreto nº 30.974/17 c) um representante da Procuradoria Geral do Município, como membro titular e um suplente com a atribuição de zelar pela correta aplicação dos textos legais. Art. 8º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Urbanismo será exercida pelo corpo técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo, cabendo-lhe a manutenção do registro da Comissão Técnica e do Conselho Superior, além de todas as manifestações e o correspondente encaminhamento para publicação. Art. 9º - O Conselho Municipal de Urbanismo ? CMU reunir-se-á da seguinte forma: I ? por meio da Comissão Técnica em caráter ordinário quinzenalmente e extraordinariamente, sempre que convocado; II ? por meio de seu Conselho Superior reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado; Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias do CMU poderão ser convocadas por seu Presidente ou por maioria absoluta dos membros de cada um dos seus órgãos. Art. 10 - Todos os membros, titulares e suplentes representantes dos órgãos e entidades do Município serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal. Art. 11 - A atividade de membro do CMU deverá ser exercida sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal. Art. 12 - A atuação do CMU é disciplinada pelo Regimento Interno, aprovado por Decreto. Art. 13 - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.04.20 10:05:52 -03'00' REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO